



## RELATORIO PARCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC 14017/2020

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, da Lei Aldir Blanc 14017/2020, nomeada através de Decreto Municipal, vem através deste apresentar relatório parcial de prestação de contas, conforme regras constantes no Edital 003/2020, lançado em 02/12/2020, pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude, as referidas prestações foram analisadas pela Comissão no período de 02/10/2021 a 15/10/2021, onde foram constatadas algumas pendências, as quais foi aberto prazo de 48 horas para saná-las, após esse prazo ficou assim abaixo relacionado o resultado, tendo alguns ainda sendo analisados pela comissão, resultado final será divulgado em 03/11/2021.

Nome do proponente	Categoria	Nome do projeto	Resultado
Alexandre da Silva Pontes	A	Oficinas Culturais	Aprovado
DNS	A	Riquezas de Santo Antonio	Aprovado
Elza Taeko Fujita	A	Brincando de Fazer Arte	Aprovado
Francisco Rodrigues de Sousa Filho	A	Capoeira Cultura Brasileira	Em análise
Hermerson Santos Pereira Fernandes	A	Fortuna Thyke	Em análise
Nilson Araujo Rodrigues	A	MK produções	Aprovado
Samuel da Silva	A	De SAD para o mundo	Aprovado
Deus é Fiel	B	Aulas de Violão	Aprovado
Genivaldo Batista	B	Ateliê Itinerante	Aprovado
Rilner de Brito	B	Projeto Cinemarte	Aprovado
Emerson Carvalho	C	O Registro histórico da catira e sua importância cultural para o município de Santo Antonio do Descoberto-GO	Aprovado
Evandro de Sá Mesquita	C	Festival Radio Comunitaria Santo Antonio do Descoberto	Não realizou nenhuma atividade do que foi

			proposto no projeto REPROVADO
Francisco Jose da Silva de Jesus	C	O Descoberto	Em análise
Instituto Athos	C	Festival Caipira /Raizes	Aprovado
Lidiane Dias da Silva Nunes	C	Feira Cultural Arte Nossa	Aprovado
Lindomarcos Vieira Siqueira	C	Festival caixa de Pandora	Aprovado
Wenderson M. Moura	C	Sarau na praça	Em análise
Robson Santino	C	Curimba na praça	Em análise
Thiago Velozo Alves	C	Oficinas SAD arts	Em análise

Sendo só para o momento.

Santo Antônio do Descoberto-Go, 22 de outubro de 2021.



**EDMILTON FERNANDES LIMA**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.**  
**Decreto Municipal nº 155/2021**